



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 34 DE 6 DE Novembro DE 1965

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial de Cr300.000 / para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. e tendo em vista a lei nº de de de 1965 da Camara Municipal, que decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente Orçamento o credito especial de CR\$300.000 (TRESSENTOS MIL CRUSEIROS) para pagamento de diversas despesas não previstas ~~16~~ como seja para compra de Peneus para Camioneta desta Prefeitura, despesas com a Delegacia de Policia deste Município.

Art. 2º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 6 DE Novembro DE 1965.

Expedito Ribeiro de Azevedo

Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho

Secretario